Vogais efectivos:

Doutora Maria Cristina Reis de Lima Duarte, Investigadora Auxiliar, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, do Mapa de Pessoal do IICT, I. P.

Dr.ª Branca Maria do Nascimento Rolão Moriés, técnica superior do Mapa de Pessoal do IICT, I. P.

Vogais suplentes:

José Manuel Silvério Rosa, Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do IICT, I. P.

Dr. Joaquim Augusto Garcia Pena, Especialista de Informática, Grau 3 Nível 1, do Mapa de Pessoal do IICT, I. P.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final do método, desde que as solicitem.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da sede do IICT, I. P., sendo ainda disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

26 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do IICT, I. P., e por extracto no prazo de 3 dias úteis contados da mesma data num Jornal de Expansão Nacional.

Lisboa, 25 de Junho de 2010. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

203442121

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Aviso n.º 13622/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira técnica superior.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P. (ITN), de 26 de Maio do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do ITN, da carreira técnica superior.

2 — O presente procedimento concursal insere-se no âmbito do parecer favorável ao recrutamento para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, consubstanciado no despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 233/2009/SEAP, de 25 de Fevereiro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 159/09/MEF, de 12 de Março.

3 — Aplicam-se, ao presente procedimento concursal, a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (redacção actual), o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, ou na ECCR, conforme informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), disponível na sua página electrónica, uma vez que ainda não foram abertos quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

5 — Âmbito de recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 233/2009/SEAP, de 25 de Fevereiro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 159/09/MEF, de 12 de Março, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — O local de trabalho situa-se no campus do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., Estrada Nacional 10, 2686-953 Sacavém.

7 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho a ocupar:

7.1 — Nível habitacional: Licenciatura.

7.2 — Não é permitida a substituição do nível habitacional exigido por formação ou experiência profissional.

7.3 — O posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio das competências do Departamento de Apoio Geral (DAG), caracterizando-se, genericamente, pela realização das seguintes funções:

Estudar a organização, o funcionamento e a fiabilidade dos sistemas de controlo interno, procedendo à identificação de problemas e à formulação de recomendações;

Convergir para a uniformização de procedimentos, de forma a evitar prováveis erros, zelar pela integridade da informação e aferir a regularidade e conformidade legal;

Realizar, participar ou acompanhar auditorias, avaliações e outras acções de controlo;

Analisar os procedimentos adoptados em matéria de aquisição, gestão e alienação de bens e em matéria de gestão orçamental, tendo em conta os princípios da legalidade, eficácia e eficiência;

Analisar documentos contabilísticos nas ópticas orçamental, económica e financeira, facultando ao órgão de gestão informação sobre a evolução e a tendência;

Conferir e validar informação fiscal, nomeadamente, no âmbito do CIVA e RITI e do CIRS, com vista à elaboração da Declaração Periódica do IVA, da IES — Informação Empresarial Simplificada e do inquérito INTRASTAT;

Recolher e compilar informação tendo em vista a elaboração do plano de actividades, da proposta de orçamento e do mapa de pessoal do Instituto.

8 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Estar habilitado com o grau de Licenciatura (pré-Bolonha) ou Mestrado (2.º ciclo de Bolonha) na área da Gestão, Finanças, Contabilidade, Auditoria, Administração Pública, ou outras licenciaturas, cujo plano de estudos inclua formação apropriada em contabilidade geral e analítica, fiscalidade, gestão financeira e auditoria e controlo interno.

c) Experiência profissional mínima de 5 anos, devidamente comprovada, na área de actividade do posto de trabalho, sendo, para o efeito, considerada a experiência específica nas seguintes áreas:

Gestão orçamental, financeira e patrimonial de actividades de C&T, inseridas no Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), designadamente:

Verificação do registo de operações contabilísticas de acordo com o POCP, nas ópticas orçamental, financeira e económica;

Análise de mapas previsionais e mapas de prestação de contas;

Verificação do cálculo e do registo de amortizações e provisões;

Verificação do cálculo e do registo de descontos e retenções;

Verificação do cálculo e do registo de impostos e contribuições;

Gestão financeira de fundos nacionais e comunitários atribuídos a projectos de I&D e Bolsas de Investigação, designadamente:

Controlo da execução financeira de projectos de I&D;

Verificação e controlo dos procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e prestação de serviços, tendo em conta os princípios da legalidade, eficácia e eficiência;

Instrução de processos de justificação de financiamentos dirigidos às entidades financiadoras, de acordo com as respectivas normas instituídas (pedidos de pagamento, relatórios de progresso, relatórios finais);

Auditorias, avaliações e outras acções de controlo, designadamente:
Acompanhamento e apoio a auditores externos;
Realização de acções de controlo interno;
Elaboração de propostas sobre a organização, o funcionamento e a fiabilidade do sistema de controlo interno, procedendo à identificação de problemas e à formulação de recomendações;
Análise dos principais circuitos de comunicação institucional;
Elaboração de propostas tendo em vista a uniformização de procedimentos, de forma a evitar prováveis erros e aferir a regularidade e conformidade legal.

9 — Outros elementos relevantes:
9.1 — Formação específica, devidamente comprovada, na área da auditoria e controlo interno.
9.2 — Boa capacidade de análise e correcta redacção de documentos em língua portuguesa e inglesa;
9.3 — Iniciativa, dinamismo e espírito analítico; espírito de equipa; autonomia e sentido de responsabilidade; orientação para a obtenção de resultados.
9.4 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas nos números anteriores deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas.
10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ITN, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
11 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
12 — Forma de apresentação da candidatura:
12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica do ITN (www.itn.pt), podendo ser remetidas por correio, desde que registado e com aviso de recepção, para Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., Departamento de Apoio Geral, Estrada Nacional 10, 2686-953 Sacavém, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente (das 9H30 às 17H00).
12.2 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.
12.3 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.
12.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
13 — Os formulários devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
d) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado.

14 — Métodos de selecção: Considerando a extrema urgência do recrutamento, com vista à prossecução das actividades inerentes ao posto de trabalho cujo preenchimento se pretende, designadamente a necessidade premente deste Instituto continuar a assegurar a capacidade de resposta do DAG, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será adoptado unicamente o método de selecção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC), bem como o método facultativo Entrevista Profissional de Selecção (EPS).
15 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, por razões de celeridade justificadas no ponto anterior, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos, apenas do método obrigatório Prova de Conhecimentos;
b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 10 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação;
c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

16 — Valoração dos métodos de selecção:
16.1 — Os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Prova de Conhecimentos (PC): é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores;
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS): é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$70\,\%\ (PC) + 30\,\%\ (EPS) = 100\,\%$$

17 — Prova de Conhecimentos:
17.1 — A Prova de Conhecimentos consiste numa prova escrita, a realizar sem consulta, com a duração total de 90 minutos.
17.2 — A Prova de Conhecimentos incide sobre:
Temas de organização e funcionamento da Administração Pública, incluindo do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN); e
Temas relativos à área específica do recrutamento.
Estas matérias encontram-se tratadas na legislação, normas e bibliografia referenciadas no Anexo 1, ao presente Aviso.
17.3 — Durante a realização da Prova de Conhecimentos, os candidatos não podem comunicar entre si ou com outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.
17.4 — A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos candidatos.
18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
19 — Composição do júri:
19.1 — O júri do concurso é presidido pelo Doutor Manuel José Duarte Leite de Almeida, Vice-Presidente do Conselho Directivo do ITN, tendo como vogais efectivas, as Licenciadas Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves, Directora do DAG, e Cristina dos Santos Paiva Ferreira e como suplentes, Amadeu Carlos Fernandes Falcão e Maria da Conceição Nunes.
19.2 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva identificada em primeiro lugar.
20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, no edifício da Administração, do ITN e disponibilizada na sua página electrónica em www.itn.pt.
22 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
23 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
24 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público no edifício da Administração do ITN e disponibilizada na sua página electrónica.
25 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
26 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o ITN, imediatamente após o termo do procedimento concursal.
27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de 3 dias úteis, contado da mesma data, e ainda, por

extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica do ITN.

29 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Sacavém, 02 de Julho de 2010. — *Júlio Montalvão e Silva,* Presidente do Conselho Directivo do ITN.

ANEXO I

Legislação

Constituição da República Portuguesa
Código do Procedimento Administrativo
Estatuto Disciplinar
Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro
Decreto-Lei n.º 156/2007, de 27 de Abril
Portaria n.º 554/2007, de 30 de Abril
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro
Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro
SIADAP
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro
Código do Trabalho
Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro
Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado
Lei-Quadro dos Institutos Públicos
POCP
Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro
Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho
Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho
Decreto-Lei n.º 106/98, de 28 de Julho
Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril
Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de Abril
Código dos Contratos Públicos
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho
Decreto-Lei n.º 143-A/08, de 25 de Julho
Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho
Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho
Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho
Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho
Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho
Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho
Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho
Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho
Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho
Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho
Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Instrução n.º 1/2004 — 2.ª Secção, do Tribunal de Contas

Bibliografia

VEIGA E MOURA, Paulo; e ARRIMAR, Cátia, Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública, Coimbra
Editora, 2008
PERETTI, J.-M., Recursos Humanos, 3.a Edição, Edições Sílabo
WERTHER Jr, William; DAVIS, Keith, Administração de Pessoal e Recursos Humanos, Editora McGraw-Hill
ROCHA, J. A. Oliveira, Gestão de Recursos Humanos, Editorial Presença
CHIAVENATO, Idalberto, Recursos Humanos da Empresa, 3.º Edição, Vols.3 e 5, Edição Atlas
AZEVEDO, Alfredo, Administração Pública — Modernização Administrativa. Gestão e Melhoria dos Processos Administrativos CAF e SIADAP, Vida Económica, 2008
REGO, Arménio, Comunicação Pessoal e Organizacional -Teoria e Prática, 2.a Edição, Edições Sílabo
CARAPETO, Carlos e FONSECA, Fátima, Administração Pública — Modernização, Qualidade e Inovação, Edições Sílabo, Lisboa, 2006
PINTO, Francisco, Balanced Scorecard — Alinhar Mudança, Estratégia e Performance nos Serviços Públicos, Edições Sílabo, Lisboa 2007
BENDELL, Tony; BOULTER, Louise; e KELLY, John, Benchmarking — Para uma vantagem competitiva, Edições CETOP, Colecção Pensar a Gestão
OLIVEIRA, J. A. E COSTA DANTAS, J., Avaliação de Desempenho e Gestão por Objectivos, Editora Rei dos Livros, Lisboa, 2007
DGAEP (2007), CAF 2006 — Estrutura Comum de Avaliação — Melhorar as organizações públicas através da auto-avaliação, DGAEP, Lisboa, 2007
DGAP (2005) Estrutura Comum de Avaliação (CAF) -Manual de Apoio para aplicação, DGAP, Lisboa,
Julho 2005
DGAP (2003) Estrutura Comum de Avaliação (CAF): melhorar as organizações públicas através da Auto-Avaliação, Fevereiro 2003, Lisboa (edição portuguesa de Common Assessment Framework 2002)
EFQM (2001) Níveis de Excelência da EFQM: Guia de Candidatura ao Committed to Excellence, versão portuguesa da Associação Portuguesa para a Qualidade, Ed. 1/130103
EFQM (2002) O Modelo de Excelência da EFQM — versão sectores público e voluntário, versão portuguesa da Associação Portuguesa para a Qualidade
EFQM (2003) Níveis de Excelência da EFQM — Committed to Excellence, brochura informativa, versão portuguesa da Associação Portuguesa para a Qualidade, Ed. 2/06 1003
INA (2006) Caderno 25 — Práticas de aplicação da CAF na Administração Pública Portuguesa, Edições INA, Oeiras
ROLDÃO, V. S., Gestão de Projectos — Abordagem Instrumental ao Planeamento, organização e Controlo, Monitor, Lisboa, 2007
BROWN, Mark, A gestão de projectos com sucesso, 1.a ed. Lisboa, Presença, 1993. (Gestão essencial; 6)
RAYNAL, Serge, A gestão por projecto, Instituto Piaget, Lisboa, Decreto-Lei n.º 2000. (Sociedade e organizações 23)
MIGUEL, António, Gestão moderna de projectos: melhores técnicas e práticas, Editora FCA, 2006
SILVA, Jorge Andrade, Código dos Contratos Públicos, comentado e anotado, Almedina, Coimbra, 2008
LOPES ROCHA, Manuel; CRUZ MACARA, Jorge Cruz; e VIANA LOUSA, Filipe, A Contratação Pública Electrónica e o Guia dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, ST & SF — Sociedade de Publicações,
L.da., 2008
PINTO, Ana Calado, Gestão Orçamental Pública, Publisher Team, Lisboa, 2005
RIBEIRO, José Joaquim Teixeira, Lições de Finanças Públicas, Coimbra Editora, 5.a edição, 1997

Sítios recomendados
www.dgap.gov.pt
www.dgo.pt
www.itn.pt http://www.qca.pt/home/index.asp http://alfa.fct.mctes.pt/ http://www.ipad.mne.gov.pt/

203443783

Aviso n.º 13623/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho, da carreira técnica superior e 4 (quatro) postos de trabalho da carreira de assistente técnico.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P. (ITN), de 26 de Maio do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho, da carreira técnica superior e 4 (quatro) postos de trabalho da carreira de assistente técnico, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do ITN, distribuídos de acordo com as seguintes referências:

ICDT_1: Técnicas radioanalíticas/nucleares e resíduos radioactivos — Técnico Superior — 5 postos de trabalho
ICDT_2: Computação científica e sistemas de gestão de informação — Técnico Superior — 1 posto de trabalho
ICDT_3: Espectrometria de massa (ICP-MS: Inductive Coupling Plasma Mass Spectrometry) — Técnico Superior — 1 posto de trabalho
ICDT_4: Dosimetria por termoluminescência — Assistente Técnico — 1 posto de trabalho
ICDT_5: Metrologia das radiações ionizantes — Assistente Técnico — 1 posto de trabalho
ICDT_6: Análise por activação neutrónica (AAN) — Técnico Superior — 1 posto de trabalho
ICDT_7: Datação absoluta por luminescência (TL-OSL) — Técnico Superior — 1 posto de trabalho
ICDT_8: Técnicas nucleares de análise química e luminescência — Assistente Técnico — 1 posto de trabalho